



## LEI Nº 96/75

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Artigo I** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o corrente exercício.

**Artigo II** Os recursos necessários as alterações orçamentárias acima, serão as decorrentes de Anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

**Artigo III** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 05 de setembro de 1975.

Nagib Oliveira Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes  
SECRETÁRIO